

ATA DA 631.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, nas dependências da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos - AEAS, realizou-se a seiscentésima trigésima primeira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Maria Inês Rangel Garcia, Vera Stoicov, Ricardo Martins da Silva, Ney Caldato Barbosa, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Nelson Vaz Feijó, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Fernanda Rodrigues Alarcon e Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 630^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Justificaram ausência as seguintes Conselheiras: Wânia Mendes Seixas e Flávia Neves Dantas. No item matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 54880/2019-08 – interessado: Diego Costa Rozo Guimarães – assunto: análise e aprovação de projeto de reforma em imóvel comercial – local: Rua General Câmara nº 72: após análise deliberou-se, pela aprovação do projeto apresentado, nos termos da manifestação do OTA. (...o OTA verifica que as obras internas são permitidas em NP2 e o acréscimo da caixa de elevador ao fundo com altura maior que o imóvel não é visível da rua conforme apresentado em croqui justificativo corroborado pelo Alegria Centro em sua nova legislação. Os serviços de conservação (limpeza e pintura) na fachada irão manter a cor atual e melhoras as condições existentes atualmente. Desta forma o OTA acompanha o SETAC/DEDURB pela aprovação do projeto arquitetônico.). Após a deliberação do processo em questão, a Conselheira Fernanda Alarcon, Vice-Presidente deste Conselho, alertou para necessidade de que todos os “pedidos de Consulta Prévia” analisados pelo CONDEPASA fossem levados à ciência do DECONTE/SIEDI para informação quanto as orientações prestadas aos interessados. Tal preocupação é gerada pelo fato de profissionais autores de projetos relacionarem Consulta Prévia com Aprovação Prévia em suas defesas, o que não procede visto que nos pareceres de orientação deliberados por este Conselho citam a necessidade de nova deliberação quando da análise e aprovação do projeto por parte da PMS. Após considerações do plenário sobre a questão, foi deliberado que, doravante, todas as solicitações de Consulta Prévia sejam iniciadas via POUPATEMPO, de modo a ser gerado um Processo Administrativo e assim poder ser encaminhados aos demais departamentos afetos ao assunto, para instruções complementares e análises pertinentes, observadas as peculiaridades legais. Processo nº 52460/2009-61 – interessado: Gustavo de Araújo Nunes – assunto: legalização sem acréscimo de área com restauro de bem gravado com NP2 – local: Rua João Pessoa nº 510: após análise deliberou-se, pela aprovação do

requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA acompanha a manifestação favorável do Alegria Centro pela aprovação do projeto de restauro, no entanto para a devida aprovação e expedição de licença pelo DECONTE, solicita que sejam feitas anotações em planta de cobertura (planta 01/07) indicando os tipos de telhas, inclusive no acréscimo de cobertura ao fundo. Os tipos de telha a serem indicados devem ser os mesmos existentes no local. Pela aprovação do projeto arquitetônico para restauro de fachadas em armazém normatizado NP2/APC1.). Processo nº 49752/2021-95 – interessado: GAB-SEDURB – assunto: obra de melhoramento do pátio ferroviário Valongo / Paquetá – 3ª Linha – local: Valongo – Paquetá: após análise deliberou-se encaminhar o referido processo à SEDURB informando a não aprovação do projeto apresentado, sendo recomendado pelo pleno a remessa deste à COMAIV para ser apreciado em conjunto com o P.A. 21961/2021-29 que trata do mesmo assunto. Após a análise conjunta deste pela COMAIV, solicita-se o reenvio do mesmo ao CONDEPASA para reanálise. Processo nº 42980/2021-61 – interessado: Alvamar Participações e Gestão de Bens Próprios Ltda. – assunto: painéis publicitários – local: Av. General Francisco Glicério nº 206: após análise deliberou-se, nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA não vê óbice aos novos letreiros da fachada e nem na instalação da placa no totem junto a Av. Francisco Glicério, pois este está implantado a cerca de 290 metros de distância do bem tombado (Estação Sorocabana), não prejudicando sua visibilidade e ambiência.). Processo nº 47060/2019-14 – interessado: Projexe Eng. Comércio e Representações Ltda. – assunto: comunicação de serviços – local: Av. Presidente Wilson nº 91 – Palacete Olímpia: após análise deliberou-se, pela aprovação dos serviços de conservação na cobertura da caixa d'água em imóvel NP2, nos termos da manifestação do OTA. (...O memorial descritivo e contrato de serviço apontam fixação de telhas soltas, substituição de 15 m. de ripas de madeira e substituição de até 60 telhas cumeeiras. Foi apresentado RRT de profissional habilitado, Arquiteto, às fl. 35 e 36. O OTA se manifesta favorável quanto a aprovação dos serviços de conservação na cobertura da caixa d'água em imóvel NP2.). Processo nº 46122/2021-41 – interessado: Claro NXT Telecomunicações – assunto: equipamentos de telecomunicações/rádio base/antenas – local: Av. Ana Costa nº 543: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...Conforme mencionado em Parecer Técnico anterior, o equipamento encontra-se instalado, não causando interferência na ambiência dos bens protegidos. Assim este OTA não vê óbice na aprovação desta pretensão.). Processo nº 53573/2021-80 – interessado: CONDEPASA – assunto: Revitalização da Bacia do Macuco – local: Bacia do Macuco: após análise deliberou-se encaminhar o processo em questão à SEDURB para manifestação e posterior retorno para este Conselho, nos termos da manifestação do OTA. (...Face ao exposto e no âmbito dos benefícios da intervenção no Bem Tombado, sem prejuízos aos elementos originais quanto às características e ao uso, o OTA não vê óbices na aprovação da pretensão. No entanto, sugere o encaminhamento desta para ciência e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB por se tratar de intervenção em trecho de Via Especial, classificada como Corredor de Amortecimento – COA (Avenida Siqueira Campos entre a Rua Barão de Ramalho e a Rua Almirante Tamandaré). No mais, o OTA reforça a informação de que os Canais de Drenagem de Santos são tombados pelo CONDEPASA e pelo CONDEPHAAT e, portanto, a pretensão deverá contar também com a análise e aprovação daquele órgão estadual.). No item proposições

nada foi apresentado. Em comunicações o Sr. Presidente deu ciência ao pleno do teor do PA nº 44555/2020-26 – interessado: Câmara Municipal de Santos – assunto: declara patrimônio cultural imaterial do município o “Festival Santista de Teatro – FESTA”, o pleno, após breve discussão sugeriu o encaminhamento desse P.A. à PROJUR para que esta se manifeste quanto a legalidade do feito já que a lei que cria o CONDEPASA estabelece critérios de tramitação bastante específicos para tratar disso e que, segundo análise preliminar do pleno, esse tipo de “tombamento”, somente pode ser feito pelo IPHAN, que tem posse dessa prerrogativa. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli.....lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, 07 de outubro de dois mil e vinte um.

Maria Inês Rangel Garcia

Vera Stoicov

Ricardo Martins da Silva

Ney Caldatto Barbosa

Nelson Gonçalves de Lima Junior

Nelson Vaz Feijó

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Fernanda Rodrigues Alarcon

Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior